

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3096 - 04/05/2009

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 135, INCISO I, ALÍNEA "D". O INCISO II DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. OS ARTS. 11 CAPUT, 13. INCISO I, 14 CAPUT, 15 DA LEI MUNICIPAL N° 1.453/93. ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS. REALIZADO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2008 E HOMOLOGADO EM 05 DE JUNHO DE 2008.

DECRETA:

ART.1°- Fica nomeado para o cargo público de AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o St. CLÉRIO FERREIRA GUEDES que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 101867/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

- ART. 2º O servidor ora nomeado, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata. em livro próprio, no Departamento de Recursos Humanos Secretaria Municipal de Administração.
- ART. 3° Após tomar posse, o servidor ora nomeado, entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de maio de 2009.

ADENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

EVALDO RUI DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Governo